

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal.121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De:

Deoclécio de Nez

Secretaria Municipal Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Licitações

Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de abril de 2022

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO- ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIARAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Prezado Senhor.

Solicitamos novo processo licitatório na modalidade Pregão para contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus, van, Kombi e veículos leves para atender o Município de Laranjeiras do Sul.

A aquisição dos produtos ou serviços se justifica devido ao encerramento do contrato que se aproxima e considerando a necessidade de manter a frota municipal em perfeitas condições de higiene e boa aparência visto que o município não conta com pessoas e tempo hábil para esse Diariamente os veículos se deslocam para o meio urbano e rural, assim tipo de servico. como para municípios vizinhos ou mais distantes como Guarapuava, Cascavel Curitiba entre outras, além de proporcionar maior conservação e durabilidade do veículo em questão, é indispensável que seja disponibilizado este serviço com vistas a manutenção da aparência e qualidade da frota que serve o nosso município.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, a secretaria realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 04 (quatro) orçamentos com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram:

- 1. NOELI PROCKSCH DE LIMA CNPJ: 12.804.113/0001-29;
- 2. BORRACHARIA E AUTO PEÇAS DO BATATA LTDA CNPJ: 40.569.111-38;
- 3. VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS CNPJ: 12.568.868/0001-71;
- 4. BRIAN JOSÉ DOMICIANO CNPJ: 27.025.481/0001-46.

Para podermos adquirir produtos de qualidade ou serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser descriminados no edital.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

Os serviços de lavagem dos veículos serão para veículos oficiais do município durante o ano de 2022

Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral do veículo a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, aspiração geral e polimento. Lavagem das entre portas, para -choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Lavagem dos bancos, carpetes, piso, forro

002

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

lateral, forro teto, escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.

- -A CONTRATADA realizará lavagens nos veículos oficiais do município, estritamente a aqueles que contenham a identificação visual (plotagem) do município.
- -A CONTRATADA deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo á ser causado resultante do procedimento da lavagem do veículo.
- Os serviços deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da contratada, que deverá estar localizada no município de Laranjeiras do Sul, Paraná, devido a conveniência e economicidade da Administração Pública, a proponente interessada deverá ter sede ou filial no município.
- -É de responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, ficando a Administração isenta de quaisquer ônus decorrentes da Prestação de Serviço.
- -Os veículos serão entregues no estabelecimento da empresa vencedora ou o próprio funcionário irá até o local retirar o veículo para realizar o serviço, ficando a critério da Administração.
- -Os serviços de lavagens de veículos serão prestados no horário de expediente normal da empresa contratada.
- -A contratada responderá por eventuais danos causados aos veículos, quando resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados.
- -A contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à prestação dos serviços de seus empregados.
 - -O prazo de entrega será de 01 (um) dia.
- -A empresa contratada deverá ser pontual em suas entregas, respeitando os horários estipulados pela contratante, podendo estes, serem alterados de acordo com a necessidade.
- -A prestação do serviço de lavagem dos veículos se dará a medida de sua necessidade, assim como seu pagamento, estrito ao serviço executado.

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

Mapa comparativo anexo, considerando preço médio dos orçamentos totalizando o valor de R\$ 222.510,75 não podendo exceder este valor, no processo licitatório deverá ser dividido em 04 (quatro) lotes: Lote 01 para lavagem de veículos pequenos, Lote 02 para lavagem de veículos tipo Van e Kombi, Lote 03 para veículos tipo micro-ônibus e Lote 04 para veículos tipo ônibus.

DA QUANTIDADE E VALOR TOTAL:

Considerando o menor valor dos orçamentos e conforme quantidade de lavagens estimadas para o ano de 2022 ficando da seguinte forma:

LOTE	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1200	UNID.	LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL;	R\$ 51,85	R\$ 62,220,00



Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

		1	- LAVAGEM DOS CARPETES;	4	,
			- LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO;		
		1	- LIMPEZA DO PAINEL E		,
			REVESTIMENTO DAS PORTAS		
			PASSANDO SILICONE;		
			- ENCERAR;		
			- LAVAGEM DOS BANCOS, PISO, TETO		
			E FORROS LATERAIS (ESCOVAR E		
			RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA		
			APROPRIADA) UTILIZANDO-SE		
		1	APLICAÇÃO DE PRODUTOS	ĺ	
	1		ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM		
			NECESSÁRIAS.		
02	650	UNID.	LAVAGEM DE VEICULOS TIPO VAN E	R\$64,61	R\$41.993,25
			KOMBI		
f			- LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E		
			INFERIOR;		
		,	- SECAGEM;	·	
ĺ			- ASPIRAÇÃO GERAL;		
			- LAVAGEM DOS CARPETES;		
			- LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO;		
			- LIMPEZA DO PAINEL E		
		,	REVESTIMENTO DAS PORTAS		
	ļ	l	PASSANDO SILICONE;		
			- ENCERAR.		
03	250	UNID.	LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS	R\$ 132,23	R\$ 33.056,25
			- LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E		
			INFERIOR;		·
			- SECAGEM;		
			- ASPIRAÇÃO GERAL;		
			- LAVAGEM DOS CARPETES;		
	İ		- LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO;		
			- LIMPEZA DO PAINEL E		
			REVESTIMENTO DAS PORTAS		,
			PASSANDO SILICONE;		
			- ENCERAR.		
04	375	UNID.	LAVAGEM DE ÔNIBUS	R\$ 227,31	R\$ 85.241,25
			- LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E	-	·
			INFERIOR;		
			- SECAGEM;		
			- ASPIRAÇÃO GERAL;		
			- LAVAGEM DOS CARPETES;		
			- LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO;		
			- LIMPEZA DO PAINEL E		
			REVESTIMENTO DAS PORTAS		•
			PASSANDO SILICONE;		
			- ENCERAR.		
					R\$ 222.510,75

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

004

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos ou serviços prestados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço Rua Expedicionário João Maria esq. Av. Santos Dumont, 1020 Centro CEP: 85301-410.

PRAZO DEVIGÊNCIA DO CONTRATO.

12 (Doze) meses

Cordialmente,

Secretário Municipal de Pinanças e Orçamento

Ν		
LAVAGEM DE VEICULOS TIPO VAN E KOMBI - LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR: - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR.	LAVAGEM DE VEICULOS PEQUENOS LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR; - ENCERAR; - LAVAGEM DOS BANCOS, PISO, TETO E FORROS LATERAIS (ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA) UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO
IHO;	OS NHO; ETO	VIÇO
650	1200	QTDE
₹	R\$	EMPF
69,00	53,00	EMPRESA 01
\(\frac{\pi}{\pi}\)	况 ⇔	EMP
67,00	53,00	EMPRESA 02
. Z	. ₽	EMP
65,00	46,40	PRESA 03
₹	70.	EMPF
57,42	55,00	EMPRESA 04
. ₩	₽\$	MENO
, 64 _{,61}	51,85	MENOR PREÇO UNIT.
78	₽\$,	MEN
41.993,25	62.220,00	MENOR PREÇO TOTAL

Jodnie

	4.	ယ		
	LAVAGEM DE ÔNIBUS - LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR.	LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR.		
	375	250		
	₹	72		
	225,00	128,90		
	70 €	₽		
	219,24	135,00		
	₽	R		
	230,00	130,00		
	₩			
	235,00	135,00		
	₽\$	₽ .		
	227,31	. 132,23		
₽	₹	₹ .		
222.510.75	85.241,25	33.056,25		

Johnson



DE LIMA LAVACAR

NOILI PROCKSCH DE LIMA - CNPJ: 12.804.113/0001-29

SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

R PASTOR RENO PRODOSQUISMISKI, N4880 85303-390 SÃO FRANCISCO.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

A/C Departamento de Compras

A empresa acima citada vem apresentar através deste a proposta de preços para prestação de serviços especializados em lavagem de veículos automotivos, conforme segue:

iten	1 Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço		Unidade	Preço máximo
	33023	LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR; - LAVAGEM DOS BANCOS, PISO, TETO E FORROS LATERAIS (ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA) UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS.	1.200,00	UN	53,00
2	33024	LAVAGEM DE VEICULOS TIPO VAN E KOMBI - LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR.	650,00	UN	69,00
3	33025	LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS - LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR.	250,00	UN	128,90
-	- - - -	LAVAGEM DE ÔNIBUS - LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR.	375,00	JN	225,00
		IVRE CONCORRENCIA	İ		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
OTA					





Proposta válida para 60 dias.

12.804.113/0001-29

NOILI PROCKSCH 60321938968

DE LIMA LAVA CAR

RMA PAGTOR RENO PRODOSQUISMISKI - 4889
SAO FRANCISCO
SE 360-360 - LARANJEIRAS DO SUL PR
DE LIMA LAVACAR

NOILI PROCKSCH DE LIMA - CNPJ: 12.804.113/0001-29

42 9918-6067 | LARANJEIRAS DO SUL -PR





BORRACHARIA E AUTO PECAS E LAVAGEM DO BATATA LTDA.

Cnpj: 40.569.111/0001-38

Rod br 277, km 458 sn -Anexo ao Posto Palmeiras.

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

A/C Departamento de Compras. A empresa acima citada vem apresentar através deste a proposta de preços para prestação de serviços especializados em lavagem de veículos automotivos, conforme segue:

	Código do produto/serv iço	Nome do produto/serviço	Quantid ade	Unidade	Preço máximo
1		LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR; - LAVAGEM DOS BANCOS, PISO, TETO E FORROS LATERAIS (ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA) UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS.	1.200,00	UN	53,00
2	33024	LAVAGEM DE VEICULOS TIPO VAN E KOMBI - LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR.	650,00	UN	67,00
3	33025	LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS - LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR.	250,00	UN	135,00
4	33027	LAVAGEM DE ÖNIBUS - LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE;	375,00	UN	219,24





- ENCERAR.		
LIVRE CONCORRENCIA		

Proposta válida para 60 dias.

BORRACHARIA E AUTO PEÇAS DO BATATA LTDA CNPJ 40.569.111/0001-38

BORRACHARIA E AUTO PEÇAS DO BATATA LTDA.

CNPJ: 40.569.111/0001-38.

42 999783118 / 42 998241361.

LARANJEIRAS DO SUL - PR





-CNPJ: 12.568.868/0001-71.

SERVIÇO DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

A/C Departamento de Compras

A empresa acima citada vem apresentar através deste a proposta de preços para prestação de serviços especializados em lavagem de veículos automotivos, conforme segue:

Ite		Nome do produto/serviço	Quantid	Unidade	Preço máximo
m	produto/servi o	Ç	ade		i reço maximo
1	33023	LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR; - LAVAGEM DOS BANCOS, PISO, TETO E FORROS LATERAIS (ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA) UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS.	1.200,00	UN	46,40
2	33024	LAVAGEM DE VEICULOS TIPO VAN E KOMBI - LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR.	650,00	UN	65,00
3		- LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR.	250,00	UN	130,00
4	- - - -	LAVAGEM DE ÔNIBUS - LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR. LIVRE CONCORRENCIA	375,00 (JN	230,00



Proposta válida para 60 dias.

Laranjeiras do Sul, 05/04/2022.

VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS

LAVACAR BEIRA RIO

12.568.868/0001-71

Todder Aradido Zendentelle de Sul Productivo de Sul Productivo Lecentrias de Sul Productivo de Sul Pro

RUA GETULIO VARGAS, 1019 FONE: 42 99122-8821 85301-110

Laranjeiras do Sul, Paraná



4

BRIAN JOSE DOMICIANO

Cnpj: 27.025.481/000146

RUA XV DE NOVEMBRO. N 3050. SÃO FRANCISCO.

42-99967-6642.

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

A/C Departamento de Compras. A empresa acima citada vem apresentar através deste a proposta de preços para prestação de serviços especializados em lavagem de veículos automotivos, conforme segue:

m	Código do produto/serv iço		Quantid ade	Unidade	Preço máximo
***************************************	33023	LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR; - LAVAGEM DOS BANCOS, PISO, TETO E FORROS LATERAIS (ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA) UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS.	1.200,00	UN	55,00
2	33024	LAVAGEM DE VEICULOS TIPO VAN E KOMBI - LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR.	650,00	UN	57,42
3	33025	LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS - LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR.	250,00	UN	135,00



4	LAVAGEM DE ÔNIBUS - LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES;	375,00	UN	235,00
	- LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR.			
	LIVRE CONCORRENCIA			

Proposta válida para 60 dias.

Brion Spore Damieino

BRIAN JOSE DOMICIANO

42-99967-6642

LARANJEIRAS DO SUL -PR



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De:

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria da Fazenda

Debartamento de Contabilidade Departamento de Licitação Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de abril de 2022.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, KOMBI VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Prezados Senhores.

Solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório. Conforme verifiquei, os valores estão de acordo com os precos praticados no mercado.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

- 1º Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;
- 2º Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 3° Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de lavagem de veículos. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;
 - 4º Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;
 - 5º Parecer aproyando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente.

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



PARECER JURÍDICO

Assunto:

Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado:

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Ementa: Licitação. Contratação De Empresa(S) Especializada Em Serviços De Lavagem De Veículos, Tipo Ônibus, Micro-Ônibus, Van, Kombi E Veículos Leves Do Município De Laranjeiras Do Sul.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens/serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, <u>será adotado o critério de menor preço</u>, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e

 \mathcal{Q}^1



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União — TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, <u>por item</u>, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarse a essa divisibilidade.

A licitação por itens, nas precisas palavras do professor Marçal Justen Filho:

"consiste na concentração, em um único procedimento, de uma pluralidade de certames, de que resultam diferentes contratos. A licitação por itens corresponde, na verdade, a uma multiplicidade de licitações, cada qual com existência própria e dotada de autonomia jurídica, mas todas desenvolvidas conjugadamente em um único procedimento, documentado nos mesmos autos". Continua ensinando que "a licitação por itens deriva do interesse em economizar tempo e recursos materiais da Administração Pública, agilizando a atividade licitatória"... o fracionamento conduz à licitação e contratação de objetos de menor dimensão quantitativa, qualitativa e econômica. Isso aumenta o número de pessoas em condições de disputar a contratação, inclusive pela redução dos requisitos de habilitação (que







Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



serão proporcionados à dimensão dos lotes). Trata-se não apenas de realizar o princípio da isonomia, mas da própria eficiência".

Para o Professor Jessé Torres Pereira Júnior:

"ao comentar acerca do parcelamento do dispositivo quer ampliar obieto. 0 competitividade no âmbito do mesmo procedimento licitatório, destinado à compra da integralidade do objeto. A ampliação adviria da possibilidade de cada licitante apresentarse ao certame para cotar quantidades parciais do objeto, na expectativa de que tal participação formasse mosaico mais variado de cotações de preço, barateando a compra, de um lado, e proporcionando maior acesso ao certame a empresas de menor porte, de outro, existindo a possibilidade de parcelamento do objeto, esse é dever da Administração, sob pena de descumprir princípios específicos da licitação, tal como o da competitividade".

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 <u>se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados como ME/EPP/MEI (o que poderá ser obtido junto a Secretaria Municipal da Fazenda)</u>, e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal. Do mesmo modo, os itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão prever cotas reservadas para ME/EPP/MEI <u>se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados como ME/EPP/MEI</u>.

Ressalta-se que não havendo empresas enquadradas como ME/EPP/MEI aptas a fornecer o objeto e sediadas em Laranjeiras do Sul, o edital deverá ser aberto a ampla concorrência.

Ressalto que a análise da justificativa da contratação não cabe a esta procuradoria, porém, deve ser realizada considerando todos os motivos que





Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



ensejam a contratação, contendo todos os detalhes que permitam auferir a necessidade dos serviços.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade <u>Pregão Presencial</u>, tipo de licitação a ser adotado é o <u>menor preço, por Item</u>, a teor do artigo 45, § 1°, inciso I e § 3° da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o <u>Sistema de Registro de Preços – SRP</u>, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3° da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3° do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de abril de 2022.

Niva do José Bello Junior

OAB/PR: 76.734

Procurador Jurídico do Município

LAXABERIAS DO BUL - EST PARANAL 30 - 11 - 65

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 06 de abril de 2022.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, KOMBI E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Emendas Individuais impositivas – Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria	Departamento	Atividades do	Outros Serviços de	5 % sobre

LARAMERIA DO SOLL EST, PARAMA 30 - 11 - 48

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Municipal de Educação, Cultura e Turismo	de Ensino	Departamento de Ensino	Terceiros – Pessoa Jurídica	Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abasteciment o	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

DEONILDO CRC-PR de n.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

LIMITED TO TAKE OF THE STATE OF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000

CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 34/2022

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PÁGINA

05/04/2022

01/2022

34/2022

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n°. 1020, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM, Possui 71 (setenta e uma) empresas ativas com o ramo de atividade com CNAE: 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.com A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 06 de abril de 2022.





Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI: 01, 02, 03 e 05.
ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 04

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone n.º (42) 3635-8135, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, do tipo MENOR PREÇO "POR ITEM", objetivando a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, KOMBI E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, com item de ampla concorrência e cota de até 25% para me e epp, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal nº 055/2015, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: xx de xxxxxxx de 2022.

HORÁRIO: xx:xx horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, KOMBI E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, com item de ampla concorrência e cota de até 25% para me e epp, conforme descrição constante do ANEXO I E ANEXO II deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.
- 2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.
- 2.1.3. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.
- **2.3.** As quantidades constantes no Anexo I, são <u>estimativas</u> com base na demanda anual, **não se** obrigando a Administração à aquisição total.
- 2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

- **2.5.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- 2.5.1.2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- **2.5.1.3.** "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- **2.5.1.4.** "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- **2.5.1.5.** "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- **2.5.1.6.** "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- **2.5.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- **2.5.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

D. 11 - 45

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 For

Fone: (42) 3635-8100

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Emendas Individuals impositivas — Trasf especial — (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e	Departamento de Obras e	Atividades do Departamento de	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	Recursos Ordinários Livres



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Urbanismo	Urbanismo	Obras e Urbanismo	Jurídica	
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abasteciment o	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

- **4.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
- **4.2.** Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- **4.3.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.
- **4.4.** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **6.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados do <u>ramo de atividade pertinente ao objeto</u> da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:
- a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;
- **b)** Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si. Justifica-se a não participação de consórcios pela baixa complexidade e baixo vulto do objeto.
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9°, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI. (ME/EPP/MEI), devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI, exceto para e nem 04 que são de Livia Concorrência.
- 6.3. Este edital possui itens exclusivos para me, epp e mei e itens de livre concorrência.
- **6.3.1.** Ditem 04 è de livre concorrência e os demais itens serão exclusivos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, micro empreendedor individual, nos termos da LC 147/2014.
- **6.3.3.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas, deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.
- **6.3.5.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação possui itens destinadas à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.**
- **6.3.5.1.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.
- **6.3.6.2.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.3.6. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 055/2015, conforme segue:

Art. 41°, § 4°. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1° a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3°, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1°, § 2° Para efeitos deste Decreto, considera-se: I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

- 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 2)
- **7.1.** Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n° 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)
PREGÃO N°. xxx/2022
NOME DO PROPONENTE:
CNPJ:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)
PREGÃO Nº. xxx/2022
NOME DO PROPONENTE:
CNPJ:
FONE/FAX:

- **7.2.** Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.
- **7.3.** A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.
- **7.3.1.** A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo IV).

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

- **8.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.
- 8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.
- **8.1.2.** A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

- 8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:
- **8.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- **8.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365** (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos, a contar da data de sua apresentação..
- **8.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365** (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.
- **8.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- **8.3.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa). Se na proposta não constar, será considerado o nome da empresa como marca.
- **8.4. Prazo de entrega:** 01 (um) dia após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
- **8.4.1.** Se na proposta não constar prazo ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.4., subentendese 01 (um) dia.
- **8.5.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.
- **8.6.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- **8.7.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- **8.8.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **8.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **8.10.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

LANAS, ETIRAS DO SOL - 65T, FARMAN 30 - 51 - 48

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

- **9.1.** No envelope **№ 2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.
- **9.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.
- **9.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.
- **9.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- **b.2)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do <u>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-</u>Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada:

- **9.3.** Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:
- a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.
- b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- **c.1.)** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

- **9.4.** As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.
- **9.5.** Por se tratar de empresas ME e EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **9.5.1.** Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.
- **9.5.2.** A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.
- **9.5.3.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9.5.4. Consideram-se empresas de pequeno porte, aufiram, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- **10.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.
- **10.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.
- **10.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:
- a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.
- **b)** Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.
- c) Através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

- **11.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)
- **11.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.
- **11.1.2.** A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento, e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação.
- **11.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.
- **11.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu

LARKAMINAS NO SUL EXT. PARIMAL 30 - 55 - 48

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

- **11.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- **11.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- 11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.
- **11.7.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues <u>separadamente</u> dos envelopes de números 01 e 02.
- 11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:
- a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.
- b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- **c.1.)** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.
- d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).
- d) 1) A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.
- 12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- **12.1.** A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.
- **12.1.1.** A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO <u>não</u> deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

em documento a ser entregue <u>separadamente</u>; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

- 12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
- **12.2.1.** A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.
- **12.2.2.** O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

- **14.1.** Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.**
- 15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS
- 15.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:
- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.
- **g) 8.4. Prazo de entrega:** 01 (um) dia após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
- g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item "g", subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- i) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

- **16.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço por ITEM.
- **16.4.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- I O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- II Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **16.4.1.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.
- **16.7.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **16.7.1.** A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.
- **16.7.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.
- **16.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **16.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.
- **16.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.
- 16.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48. § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluidas pela Lei Complementar 147/2014.

LABARRIRAS DO SUL - EST. FORMANI 20 - 15 - AG

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

16.11.1. A prioridade prevista no item "16.11.", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

- **16.12.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **16.13.** Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **16.14.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- **16.15.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- **16.16.** Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **16.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- **16.17.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

- **17.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, darse-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto
- 17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e/ou do último menor LANCE VERBAL oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.
- 17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.
- **17.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- **17.4.** Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- **17.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

SCHOOL SC

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- **17.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- **17.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- **17.8.** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de MENOR PREÇO, para que seja obtido preço melhor.
- **17.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **17.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior DESCONTO, para que seja obtido preço melhor.
- 17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.
- 17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.
- **17.15.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- **17.16.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

- **18.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.
- **18.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
- **18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.
- **18.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- **18.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

LARAMERA SO SIL SIT TANAMA 30 - 15 - 48

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **19.1.** Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.
- **19.2.** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **20.1.** A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito a Rua Expedicionário João Maria, 1020 Centro 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.
- 20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:
- **20.2.1.** Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- **22.1.** O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.
- **22.2.** O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.
- **22.3.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por

LARAJARRAS DO BIL - EST. PARAJAL 39 - 17 - 40

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;
- **25.2.** Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.
- **25.3.** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

- **26.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.
- 26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- **26.4.** No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:
- EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- **27.1.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;
- **27.2.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

- 28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
- **a)** pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

 b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **29.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **29.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- **29.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **30.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- **30.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
- **30.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- **30.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.
- **30.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- **30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
- 30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.
- **30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, xxx de xxx xxx de 2022.

EDSON CARLOS BECKER





Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

	Código do produto/serviço	Name do produto/serviço	Quantidade	Unidade		Preço máximo total
	38730	LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR; - LAVAGEM DOS BANCOS, PISO, TETO E FORROS LATERAIS (ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA) UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS.	1.200,00	UN	51,85	62.220,00
2	38731	LAVAGEM DE VEICULOS TIPO VAN E KOMBI - LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR.	650,00	UN	64,61	41.996,50
3	38732	LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS - LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR.	250,00	UN	132,23	33.057,50
4	38733	LAVAGEM DE ÔNIBUS - LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR. LIVRE CONCORRENCIA		UN	227,31	64.101,42
TOT/	38734	LAVAGEM DE ÔNIBUS - LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR. COTA RESERVADA DE ATÉ 25 % PARA ME E EPP		UN	227,31	21.139,83

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022-PMLS -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, KOMBI E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, com item de ampla concorrência e cota de até 25% para me e epp

1. JUSTIFICATIVA

- 1.1. A higiene é um quesito de fundamental importância pessoal e coletiva, pois sua falta pode causar, além de desconforto pessoal, problemas de saúde. Portanto, assim como particulares, que a presam, mantêm seus veículos limpos, a prefeitura, também, deve zelar por seus bens, neste caso veículo, até mesmo para por mais tempo conservá-lo. Diariamente os veículos se deslocam para o meio urbano e rural, assim como para municípios vizinhos ou mais distantes como Guarapuava, Cascavel Curitiba entre outras, além de proporcionar maior conservação e durabilidade do veículo em questão, é indispensável que seja disponibilizado este serviço com vistas a manutenção da aparência e qualidade da frota que serve o nosso município.
- **1.2.** O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada, conforme necessidade da Administração.
- **1.3.** O valor máximo de cada item, para um período de 12 (doze) meses, é apenas uma previsão de gasto. Sendo assim, a prefeitura não fica obrigada a zerar o saldo do edital, pois usará apenas o necessário para manter a frota em pleno funcionamento.

2. PRAZO DE VALIDADE

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. VALOR MÁXIMO

3.1. Valor Máximo Total: R\$ 222.515,25.

4. PRAZO, LOCAL E DEMAIS EXIGÊNCIAS

- **4.1.** A realização dos serviços não deverá exceder o prazo de 01 (um) dia após a solicitação do CONTRATANTE.
- **4.2.** Os serviços deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da CONTRATADA, que deverá estar localizada no município de Laranjeiras do Sul, Paraná, devido à conveniência e economicidade da Administração Pública.
- **4.3.** A CONTRATADA responderá por eventuais danos causados aos veículos desde a entrega deles para lavagem até a sua devolução ao CONTRATANTE.

4.4. Dos serviços a serem executados:

-Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral do veículo a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, aspiração geral e polimento. Lavagem das entre portas, para — choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

-Lavagem dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto, escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.

-A CONTRATADA realizará lavagens nos veículos oficiais do município, estritamente a aqueles que contenham a identificação visual (plotagem) do município.

- -A CONTRATADA deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento da lavagem do veículo.
- Os serviços deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da contratada, que deverá estar localizada no município de Laranjeiras do Sul, Paraná, devido a conveniência e economicidade da Administração Pública, a proponente interessada deverá ter sede ou filial no município.
- -É de responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, ficando a Administração isenta de quaisquer ônus decorrentes da Prestação de Serviço.
- -Os veículos serão entregues no estabelecimento da empresa vencedora ou o próprio funcionário irá até o local retirar o veículo para realizar o serviço, ficando a critério da Administração.
- -Os serviços de lavagens de veículos serão prestados no horário de expediente normal da empresa contratada.
- -A contratada responderá por eventuais danos causados aos veículos, quando resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados.
- -A contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à prestação dos serviços de seus empregados.
- -O prazo de entrega será de 01 (um) dia.
- -A empresa contratada deverá ser pontual em suas entregas, respeitando os horários estipulados pela contratante, podendo estes, serem alterados de acordo com a necessidade.
- -A prestação do serviço de lavagem dos veículos se dará a medida de sua necessidade, assim como seu pagamento, estrito ao serviço executado.

5. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTES AO OBJETO

- **5.1.** A CONTRATADA deve fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado sempre que solicitado pela CONTRATANTE através de servidor autorizado.
- **5.2.** A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **5.3.** A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.
- **5.4.** À Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega.

LANAAMINA SO SUL-SUL FARAMA 30-11-48

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

5.5. Os serviços devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

Laranjeiras do Sul/PR, xxx de xxxxx de 2022.

EDSON CARLOS BECKER



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, KOMBI E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, com item de ampla concorrência e cota de até 25% para me e epp

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. xxx/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, KOMBI E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, com item de ampla concorrência e cota de até 25% para me e epp, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal Nome RG/CPF Cargo



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 — Centro — 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa		, inscri	ta no (CNPJ so	ob n.º			_, sedia	ada à
•	, cidade de	,	Estado	do		, p	or intern	nédio de	e seu
representante	legal, o (a) Sr. (a)			, porta	ador (a)	da Carl	teira de	Identidad	de n.º
	e do CPF n.º					ns de direi			
ser Microempr	esa, Empresa de Peque	no Porte	ou Micro	oempreer	ndedor Ir	ndividual r	nos termo	s da legi:	slação
vigente, e não	possuir nenhum dos imp	ediment	os previs	tos no art	t. 3°, § 4°	^o , da Lei C	ompleme	ntar n.º 1	23/06,
ciente de que	a veracidade dessa dec	laração	poderá s	er verifica	ada atra	vés de dil	igências,	sendo qu	ie sua
falsidade impli	cará em punição de acor	do com a	a lei 8.66	6/1993.					

Local e data

(Assinatura do representante legal Nome RG/CPF Cargo



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo
da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste
ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a), portador(a) da Cédula de
Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador
o(a) Sr(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF
n.ºa quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da
Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGAO
PRESENCIAL nº. xxx/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do
PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N°
02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir
verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir
expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e
motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da
sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais
atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº xxx/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, KOMBI E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, com item de ampla concorrência e cota de até 25% para me e epp

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90°. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9° da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

,de	de 2022

Assinatura do representante legal da empresa Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	xxx/2022
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEI	PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Por este instrumento, a empresa	, inscrita no CNPJ/MF com sede à(rua, número , bairro,
nº, inscrição estadual nº	com sede à(rua, numero , bairro,
cidade, CEP, representada nes	te ato por seu (identificar, portador(a) do documento de identidade RG nº
qualificação), o(a) Sr(a)	do CPF nº, nomeia e constitui a(s)
, emiliao pela 33F7, e o	nsável(is) para acompanhar a execução da Ata de
Registro de Precos assim como proceder às	ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:
a) receber e assinar em nome da empresa	ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura
Municipal de Laranieiras do Sul; b) acompanh	lar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e 🔃
assinar em nome da empresa o Atestado de I	Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em
nome da empresa notificações da Prefeitura s	solicitando a troca de materiais/produtos recusados
pela Prefeitura ou a complementação nas qua	ntidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e)
receber reclamações de produtos vencidos o	u incompletos e providenciar a sua substituição; f) s de recebimento e aprovação e as notas fiscais
decorrentes de fornecimentos realizados: d) re	eceber e assinar em nome da empresa notificações
de qualquer natureza recebidas da Pr	efeitura e relacionadas ao fornecimento dos
materiais/produtos constantes na Ata de Rec	gistro de Preços; e h) proceder a todos os demais
atos necessários ao cumprimento das obrigaç	ões contidas no Edital de Pregão acima identificado
e em seus Anexos e na Ata de Registro de Pro	eços:
Nome(s) do(s) res	ponsável(is) indicado(s)
	/CPF nº
	presentante Legal Alificação
	Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após
o certame.	ovora del aprecentado della del <u>extraração</u> del que
	ES AO FORNECEDOR
1) Este Termo de Indicação de Responsá	vel deve ser assinado pelo Representante Legal da
empresa e pelo seu indicado para control	e e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
2) Pode ser indicado mais de um responsá	
3) Em caso de substituição de um ou	mais responsáveis, novo Termo de Indicação de
Responsável deve ser entregue à Administr	ação Municipal.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VIII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE *PREÇOS Nº*

PREGÃO Nº xxx/2022

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº xxx/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 — Centro — 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: .			, SEDIAD	A NA			,
Nº, NA CIDADE DE	ESTADO [00	INSCRITA	NO C	NPJ SO	ВО	N٥
, NESTE ATO REPRESI	ENTADA P	OR SEU ŚI	R		RESID	DENTE	Ε
DOMICILIADO(A) PORTADOI	R DO RG	N°	E	INSCRIT	ró no	CPF	Nº
DORAVANTE DESIGNADO	O CONTRA	TADA.					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, KOMBI E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, com item de ampla concorrência e cota de até 25% para me e epp, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

COLUMN TO SELECT THE S

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- **3.2.** A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:
- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.5. Valor do contrato.
- 3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DEMAIS EXIGÊNCIAS

- **4.1.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Precos.
- 4.2. demais exigências constam no Anexo I e II deste edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- **5.1.** Os pagamentos serão efetuados em <u>até 30 dias,</u> contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.
- **5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.
- **5.1.1.1.** No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:
- EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000

20 - 11 - 45

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 — Centro — 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Emendas Individuais impositivas – Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abasteciment	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

- 5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;
- 5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- 5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;
- 5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- 5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

- 5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;
- 5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA;
- **5.3.5.** As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.
- **5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
- **5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

LAMANHRAN DA SUL - 25.T. PARAMAL SUL - 15 - 46.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- **6.1.** Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado* no anexo VII *termo de indicação do responsável).*
- 6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
- **6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.
- **6.2.** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o n° XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XX/XX/201X.
- **6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- **7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- **7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- **7.2.1.** O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- **7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- **8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:
- **8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- **8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- **8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

LARKARERS DO S.H. - 557, FARMAN 30 - 17 - 48

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- **8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- **8.3.** A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- **8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- **8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- **9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- **9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- **9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- **9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Garantia de que caso o serviço seja rejeitado, o mesmo deverá ser refeito.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

- **11.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato:
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- **11.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- **11.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- **13.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº xxx/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **13.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº xxx/2022.**

058

LAMANAHA DO SUA DIT RAMAJ

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA Contratante

xx Contratada

Testemunhas:

XXXXXX CPF n° XXXXXX XXXXXX CPF nº XXXXXX





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022 03/01/2022

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro – EDSON CARLOS BECKER

Pregoeiro Substituto – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS

Equipe de Apoio – JOILSON GROSSELLI GALVÃO

- RENAN LANGER

- MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná** Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PORTARIA N° 270/2021 25/10/2021

<u>SÚMULA</u>: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

• MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1

• JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

• GILSO ORO Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

• EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1

JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</u>

• MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

• SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

• INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

• MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

• DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:</u>

• VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

• HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

• CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

• OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

• JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1
• LEANDRO ROTH
Matrícula: 028703-1

• ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

• HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

• MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matricula: 042790-1

IX) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA</u> FAMÍLIA:

• JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1
• NILSON BRONHOLO
Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

• NEILOR JOSE SOUTHIER

Matrícula: 014532-1

XI) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:</u>

• PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

XII) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:</u>

• ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

- Art. 2º Os FISCAIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:
- I Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente:
- IV Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
- V Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;
- VI Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
- VII Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- VIII Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- IX Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná** Edição nº 3757 – de 27/10/2021

Município de Laranjeiras do Sul



Solicitação 67/2022

129

	ÍSUI Aproporter A A A A	30			
Equiplano	N.				Página:1
Solicita	ıção				vistada da itana
Número C7	Tipo Contratação do Sarvigo		Emitido em 06/04/2022	Quar	ntidade de itens 5
67 Solicita	Contratação de Serviço		U0/U4/ZUZZ Processo Ge	rado	<u> </u>
Código	Nome		Número		
3684-6	DEOCLECIO DE NEZ		0/2022		
Local -	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
Forma Decriçã	de pagamento ————————————————————————————————————		Тіро		
30 DIA	S		Depósito ba	ncário	
Local	MIDE COMPRAS		Prazo 1 Dias		
Descri		n De Wefelli	rog titoo ôn	TRIIS MTCR) -
NIBU	RATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM JS, VAN, KOMBI E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIF	RAS DO SUL	LOS, IIFO ON	IDOD, MICK	,
Justifi					
	RATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM	1 DE VEÍCUI	LOS, TIPO ÔN	IBUS, MICRO	O-
	JS, VAN, KOMBI E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIF				
Lote 001 L	ote 001	100 (100 pt) 100 (100 pt) 100 (100 pt)			
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038730	LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS	UN	1.200,00	51,85	62.220,00
	LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR;				
	- SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL;				
	- LAVAGEM DOS CARPETES;				
	- LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO;				
	- LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR;				
	- LAVAGEM DOS BANCOS, PISO, TETO E FORROS LATERAIS (ESCOVAR E RETIRAR A				
	SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA) UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS				
	ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS.		050.00	04.04	44 000 E0
038731	LAVAGEM DE VEICULOS TIPO VAN E KOMBI	UN	650,00	64,61	41.996,50
	- LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM;				
	- ASPIRAÇÃO GERAL;				
	- LAVAGEM DOS CARPETES;				
	- LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE;				
	- ENCERAR.				
038732	LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS	UN	250,00	132,23	33.057,50

- LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO: - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR. 227,31 64.101,42 038733 LAVAGEM DE ÔNIBUS UN 282,00 - LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR.

UN

93,00

227,31

- 038734 LAVAGEM DE ÔNIBUS - LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR;
 - SECAGEM;
 - ASPIRAÇÃO GERAL;

LIVRE CONCORRENCIA

- LAVAGEM DOS CARPETES;
- LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO;

Emitido por: UBIRATAN BENHUR DE RAMOS, na versão: 5529 j

06/04/2022 13:56:26

21.139,83

064

Município de Laranjeiras do Sul

Läränjeiras do Sul

Solicitação 67/2022

Equiplano

Página:2

- LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE;
- ENCERAR.

COTA RESERVADA DE ATÉ 25 % PARA ME E EPP

TOTAL

222.515,25

TOTAL GERAL 222.515,25



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postai 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br



PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus, van, Kombi e veículos leves do município.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas ao **registro de preços para a** contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus, van, Kombi e veículos leves do município.

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica do Secretário responsável, justificando a necessidade da contratação, fls.01/04;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. 05/14;
- C- Memorando Interno Secretário Municipal de Finanças, fl. 15;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. 20/21;
- e- Certidão Autoridade Fiscal, fl. 22;
- f- Termo de referência, fl. 63/64;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. 60/62;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl.59;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. 23/58;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise <u>prévia</u> dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de <u>bens e</u> <u>serviços comuns</u> no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

B



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro- Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br



Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus, van, Kombi e veículos leves do município, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

- I a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame,
 as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único**. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."



2



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro- Cx. Postal 121 - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br



Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela 17resultantes, 72foi vazada nas fls. **01/04.**

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. 63/64.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8°, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



Estado do Paraná



A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, "além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa"³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls.**05/14** respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação



Neste sentido, esclarece o PARECER № 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que "deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame".

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br



A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. 23/58.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **20/21**.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

\$ 5

⁵ Art. 7°, § 2° da Lei n° 8.666/93.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br



Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 59.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 59. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. 60/62.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas 23/58.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME´s e EPP´s nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do município.

Jose Bello Junior

Procurador Jurídico /OAB/PR 76.734

É o parecer em seis laudas.

Laranjeiras do Sul, 08 de abril de 2022.

LANAMERIA BO SUL EST PRABAL 30-11-40

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 08 de abril de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, KOMBI E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, com item de ampla concorrência e cota de até 25% para me e epp, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 039/2022-PMLS.

Atenciosamente.

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

LARAMERIA BO BIA - ET RABANA 30-11-40

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 08 de abril de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 039/2022-PMLS, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, KOMBI E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, com item de ampla concorrência e cota de até 25% para me e epp. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo Decreto n.º 003/2022, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022 03/01/2022

<u>SÚMULA</u>: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro

- EDSON CARLOS BECKER

Pregoeiro Substituto

- UBIRATAN BENHUR DE RAMOS

Equipe de Apoio

- JOILSON GROSSELLI GALVÃO

- RENAN LANGER

- MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná** Edição nº 3803 – de 04/01/2022



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI: 01, 02, 03 e 05.
ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 04

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 — Centro — 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone n.º (42) 3635-8135, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, do tipo MENOR PREÇO "POR ITEM", objetivando a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, KOMBI E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, com item de ampla concorrência e cota de até 25% para me e epp, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal nº 055/2015, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o Sistema de Registro de Preços — SRP, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 02 de maio de 2022.

HORÁRIO: 08:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, 1020 — Centro — 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, KOMBI E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, com item de ampla concorrência e cota de até 25% para me e epp, conforme descrição constante do ANEXO I E ANEXO II deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.
- 2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.
- 2.1.3. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.
- **2.3.** As quantidades constantes no Anexo I, **são** <u>estimativas</u> com base na demanda anual, **não se** obrigando a Administração à aquisição total.
- 2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

- **2.5.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- **2.5.1.2.** "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- **2.5.1.3.** "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- **2.5.1.4.** "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- **2.5.1.5.** "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- **2.5.1.6.** "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- **2.5.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- **2.5.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Emendas Individuais impositivas – Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e	Departamento de Obras e	Atividades do Departamento de	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	Recursos Ordinários Livres

1 July 1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Urbanismo	Urbanismo	Obras e Urbanismo	Jurídica	
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abasteciment o	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

- **4.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
- **4.2.** Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- **4.3.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.
- **4.4.** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **6.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados do <u>ramo de atividade pertinente ao objeto</u> da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:
- a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si. Justifica-se a não participação de consórcios pela baixa complexidade e baixo vulto do objeto.
- **c)** Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9°, da Lei 8.666/93;
- **f)** Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI. (ME/EPP/MEI), devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI, exceto para o item 04 que são de Livre Concorrência.
- **6.3.** Este edital possui itens exclusivos para me, epp e mei e itens de livre concorrência.
- **6.3.1.** O item 04 e de livre concorrência e os demais itens serão exclusivos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, micro empreendedor individual, nos termos da LC 147/2014.
- **6.3.3.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas, deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.
- **6.3.5.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação possui itens destinadas à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.**
- **6.3.5.1.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.
- **6.3.6.2.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.3.6. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 055/2015, conforme segue:

Art. 41°, § 4°. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1° a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local — Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3°, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1°, § 2° Para efeitos deste Decreto, considera-se: I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n° 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)		
PREGÃO Nº. 039/2022		
NOME DO PROPONENTE:	·	
CNPJ:		
FONE/FAX:		

	_
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)	
PREGÃO N°. 039/2022	
NOME DO PROPONENTE:	
CNPJ:	
FONE/FAX:	

- **7.2.** Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.
- **7.3.** A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.
- **7.3.1.** A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo IV).

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

- **8.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.
- 8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.
- **8.1.2.** A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85,301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

- 8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:
- **8.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- **8.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365** (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos, a contar da data de sua apresentação..
- **8.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365** (**trezentos e sessenta e cinco dias**) **dias corridos.**
- **8.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- **8.3.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa). Se na proposta não constar, será considerado o nome da empresa como marca.
- **8.4. Prazo de entrega:** 01 (um) dia após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
- **8.4.1.** Se na proposta não constar prazo ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.4., subentendese 01 (um) dia.
- **8.5.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.
- **8.6.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- **8.7.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- **8.8.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **8.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **8.10.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

TARABARINAS DO DOL - SET FRIENDA 30 - 15 - 46

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

- **9.1.** No envelope **Nº 2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.
- **9.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.
- **9.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.
- **9.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- **b)** Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal**, **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- **b.2)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do <u>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-</u>Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

LEREAMINA DO SUL - INT. PRIMANA 30 - 17 - 48

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada:

- **9.3.** Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:
- a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.
- b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- **c.1.)** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

- **9.4.** As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.
- **9.5.** Por se tratar de empresas ME e EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **9.5.1.** Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seia concedido o prazo para a regularização da documentação.
- **9.5.2.** A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.
- **9.5.3.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9.5.4. Consideram-se empresas de pequeno porte, aufiram, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- **10.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.
- **10.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.
- **10.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:
- a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.
- **b)** Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.
- c) Através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

- **11.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)
- **11.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.
- **11.1.2.** A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento, e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação.
- **11.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.
- **11.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

- **11.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- **11.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- 11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.
- **11.7.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues <u>separadamente</u> dos envelopes de números 01 e 02.
- **11.8.** Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:
- a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.
- b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- **c.1.)** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.
- d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).
- d) 1) A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.
- 12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- **12.1.** A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.
- **12.1.1.** A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO <u>não</u> deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85,301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

em documento a ser entregue <u>separadamente</u>; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

- **12.2.** Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.
- **12.2.1.** A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.
- **12.2.2.** O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

- 15.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:
- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- **c)** Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.
- **g) 8.4. Prazo de entrega:** 01 (um) dia após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
- **g.1)** Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item "g", subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

- **16.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço por ITEM.
- **16.4.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- I O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- II Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **16.4.1.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.
- **16.7.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **16.7.1.** A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.
- **16.7.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.
- **16.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **16.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.
- **16.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.
- 16.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 16.11.1. A prioridade prevista no item "16.11.", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.
- **16.12.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **16.13.** Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **16.14.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- **16.15.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- **16.16.** Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **16.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- **16.17.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

- **17.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, darse-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto
- **17.1.1.** Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.
- 17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.
- **17.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- **17.4.** Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- **17.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- **17.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- **17.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- **17.8.** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de MENOR PREÇO, para que seja obtido preço melhor.
- **17.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **17.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior DESCONTO, para que seja obtido preço melhor.
- **17.13.** Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.
- 17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.
- **17.15.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- **17.16.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

- **18.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.
- **18.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
- **18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.
- **18.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- **18.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76,205,970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **19.1.** Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.
- **19.2.** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **20.1.** A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito a Rua Expedicionário João Maria, 1020 Centro 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.
- 20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:
- **20.2.1.** Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- **22.1.** O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.
- **22.2.** O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.
- **22.3.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;
- **25.2.** Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.
- **25.3.** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

- **26.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.
- **26.3.** O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- **26.4.** No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:
- EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- **27.1.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;
- **27.2.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

- 28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
- a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85,301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranieiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **29.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **29.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- **29.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **30.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- **30.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
- **30.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- **30.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.
- **30.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- **30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
- 30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.
- **30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de abril de 2022.

EDSON CARLOS BECKER



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 — Centro — 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

1		Código do produto/serviço		Quantidade	Unidade		Preço máximo total
LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAÍNEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR. 3 38732 LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS - LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAÍNEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR. 4 38733 LAVAGEM DE ÔNIBUS - LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAÍNEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - LAVAGEM DOS CARPETES; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - ENCERAR. LIVRE CONCORRENCIA 5 38734 LAVAGEM DE ÔNIBUS - LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAÍNEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR.	************	38730	LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR; - LAVAGEM DOS BANCOS, PISO, TETO E FORROS LATERAIS (ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA) UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES		UN	51,85	62.220,00
INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR. 4 38733 LAVAGEM DE ÔNIBUS - LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR. LIVRE CONCORRENCIA 5 38734 LAVAGEM DE ÔNIBUS - LIMPEZÁ EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR.	2		LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE;	,	UN	64,61	41.996,50
E INFERIOR; - SECAGEM; ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR. LIVRE CONCORRENCIA 5 38734 LAVAGEM DE ÔNIBUS - LIMPEZÁ EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR.	3	38732	INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE;	,	UN	132,23	33.057,50
E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR.	4	38733	LAVAGEM DE ÔNIBUS - LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE; - ENCERAR.		UN	227,31	64.101,42
OUTTINGENTATION OF THE ROUTE THE ROUTE TO TH	5	38734	E INFERIOR; - SECAGEM; - ASPIRAÇÃO GERAL; - LAVAGEM DOS CARPETES; - LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO; - LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE;		UN	227,31	21.139,83



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, KOMBI E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, com item de ampla concorrência e cota de até 25% para me e epp

1. JUSTIFICATIVA

- 1.1. A higiene é um quesito de fundamental importância pessoal e coletiva, pois sua falta pode causar, além de desconforto pessoal, problemas de saúde. Portanto, assim como particulares, que a presam, mantêm seus veículos limpos, a prefeitura, também, deve zelar por seus bens, neste caso veículo, até mesmo para por mais tempo conservá-lo. Diariamente os veículos se deslocam para o meio urbano e rural, assim como para municípios vizinhos ou mais distantes como Guarapuava, Cascavel Curitiba entre outras, além de proporcionar maior conservação e durabilidade do veículo em questão, é indispensável que seja disponibilizado este serviço com vistas a manutenção da aparência e qualidade da frota que serve o nosso município.
- **1.2.** O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada, conforme necessidade da Administração.
- **1.3.** O valor máximo de cada item, para um período de 12 (doze) meses, é apenas uma previsão de gasto. Sendo assim, a prefeitura não fica obrigada a zerar o saldo do edital, pois usará apenas o necessário para manter a frota em pleno funcionamento.

2. PRAZO DE VALIDADE

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. VALOR MÁXIMO

3.1. Valor Máximo Total: R\$ 222.515,25.

4. PRAZO, LOCAL E DEMAIS EXIGÊNCIAS

- **4.1.** A realização dos serviços não deverá exceder o prazo de 01 (um) dia após a solicitação do CONTRATANTE.
- **4.2.** Os serviços deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da CONTRATADA, que deverá estar localizada no município de Laranjeiras do Sul, Paraná, devido à conveniência e economicidade da Administração Pública.
- **4.3.** A CONTRATADA responderá por eventuais danos causados aos veículos desde a entrega deles para lavagem até a sua devolução ao CONTRATANTE.

4.4. Dos serviços a serem executados:

-Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral do veículo a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, aspiração geral e polimento. Lavagem das entre portas, para – choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.

LANAMERIAS DO SIG. FOTT PRIMANA. 30 - 11 - 48

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

-Lavagem dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto, escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.

-A CONTRATADA realizará lavagens nos veículos oficiais do município, estritamente a aqueles que contenham a identificação visual (plotagem) do município.

- -A CONTRATADA deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento da lavagem do veículo.
- Os serviços deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da contratada, que deverá estar localizada no município de Laranjeiras do Sul, Paraná, devido a conveniência e economicidade da Administração Pública, a proponente interessada deverá ter sede ou filial no município.
- -É de responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, ficando a Administração isenta de quaisquer ônus decorrentes da Prestação de Serviço.
- -Os veículos serão entregues no estabelecimento da empresa vencedora ou o próprio funcionário irá até o local retirar o veículo para realizar o serviço, ficando a critério da Administração.
- -Os serviços de lavagens de veículos serão prestados no horário de expediente normal da empresa contratada.
- -A contratada responderá por eventuais danos causados aos veículos, quando resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados.
- -A contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à prestação dos serviços de seus empregados.
- -O prazo de entrega será de 01 (um) dia.
- -A empresa contratada deverá ser pontual em suas entregas, respeitando os horários estipulados pela contratante, podendo estes, serem alterados de acordo com a necessidade.
- -A prestação do serviço de lavagem dos veículos se dará a medida de sua necessidade, assim como seu pagamento, estrito ao serviço executado.

5. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTES AO OBJETO

- **5.1.** A CONTRATADA deve fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado sempre que solicitado pela CONTRATANTE através de servidor autorizado.
- **5.2.** A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **5.3.** A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.
- **5.4.** À Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

5.5. Os serviços devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

Laranjeiras do Sul/PR 08 de abril de 2022.

EDSON CARLOS BECKER



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, KOMBI E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, com item de ampla concorrência e cota de até 25% para me e epp

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, KOMBI E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, com item de ampla concorrência e cota de até 25% para me e epp, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal Nome RG/CPF Cargo



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa		, inscrita no CNPJ sob n.º	, sediada à
•	, cidade de	, Estado do	, por intermédio de seu
representante	legal, o (a) Sr. (a)	, portador (a	a) da Carteira de Identidade n.º
	e do CPF n.º	, DECLARA, para todos os f	fins de direito e sob as penas da lei,
ser Microempr	esa, Empresa de Peque	no Porte ou Microempreendedor	Individual nos termos da legislação
vigente, e não	possuir nenhum dos imp	edimentos previstos no art. 3º, §	4°, da Lei Complementar n.º 123/06,
ciente de que	a veracidade dessa dec	laração poderá ser verificada atr	avés de diligências, sendo que sua
falsidade impli	cará em punição de acor	do com a lei 8.666/1993.	

Local e data

(Assinatura do representante legal Nome RG/CPF Cargo



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo
da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste
ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a), portador(a) da Cédula de
Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador
o(a) Sr(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF
n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da
Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO
PRESENCIAL nº. 039/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do
PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N°
02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir
verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir
expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e
motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da
sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais
atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 039/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, KOMBI E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, com item de ampla concorrência e cota de até 25% para me e epp

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90°. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9° da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante n°. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

 de	 de 2022

Assinatura do representante legal da empresa Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 — Centro — 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

I. IDENTII ICAÇÃO DO I NOCES								
Pregão Presencial nº	039/2022							
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS								
Por este instrumento, a empresa _	, inscrita no CNPJ/MF com sede à(rua, número , bairro,							
nº, inscrição estadual nº	com sede à(rua, número , bairro,							
licidade. CEP — representada n	este ato por seu (Identificar							
qualificação), o(a) Sr(a)	, portador(a) do documento de identidade RG nº							
, emitido pela SSP/, e	, portador(a) do documento de identidade RG nº e do CPF nº, nomeia e constitui a(s)							
pessoa(s) abaixo relacionada(s) como resp	ionsável(is) para acompanhar a execução da Ata de 🗍							
Registro de Preços, assim como proceder à	s ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:							
a) receber e assinar em nome da empre	sa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura							
Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompa	nhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e							
assinar em nome da empresa o Atestado de	e Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em							
nome da empresa notificações da Prefeitura	a solicitando a troca de materiais/produtos recusados							
	uantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) ou incompletos e providenciar a sua substituição; f)							
	dos de recebimento e aprovação e as notas fiscais							
	receber e assinar em nome da empresa notificações							
	Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos							
	egistro de Preços; e h) proceder a todos os demais							
	ações contidas no Edital de Pregão acima identificado							
e em seus Anexos e na Ata de Registro de I								
	esponsável(is) indicado(s)							
RG n	°/CPF n°							
	Representante Legal							
	ualificação							
	. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após							
o certame.								
3. ORIENTAÇ	ÕES AO FORNECEDOR							
1) Este Termo de Indicação de Respons	sável deve ser assinado pelo Representante Legal da							
	ole e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.							
2) Pode ser indicado mais de um respon-								
	mais responsáveis, novo Termo de Indicação de							
Responsável deve ser entregue à Adminis	stração Municipal.							



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VIII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 039/2022

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 039/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 — Centro — 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:			, SEDIAD	A NA			,
Nº, NA CIDADE DE	ESTADO	00	INSCRITA	NO CNF	PJ SOE	3 0	Ν°
NESTE ATO REPRÉS							
DOMICILIADO(A) PORTADO							
DORAVANTE DESIGNAD	O CONTRA	TADA.					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, KOMBI E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, com item de ampla concorrência e cota de até 25% para me e epp, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- **3.2.** A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:
- 3.2.1. Número da Ata:
- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.5. Valor do contrato.
- 3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DEMAIS EXIGÊNCIAS

- **4.1.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. demais exigências constam no Anexo I e II deste edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- **5.1.** Os pagamentos serão efetuados em <u>até 30 dias</u>, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.
- **5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.
- **5.1.1.1.** No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:
- EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000

LANAMINAS DO SIG. EDT. FARMAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-γ
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Emendas Individuais impositivas – Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3,3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3,3,90,39,00,00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abasteciment o	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

- 5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês:
- 5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- 5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;
- 5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- 5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

- 5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;
- 5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA;
- **5.3.5.** As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.
- **5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
- **5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

LABALIERAS DO ARC. EST. PARSANI.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- **6.1.** Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº...... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado* no anexo VII *termo de indicação do responsável).*
- **6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
- **6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.
- **6.2.** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o n° XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XX/XX/201X.
- **6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- **7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- **7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- **7.2.1.** O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- **7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- **8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:
- **8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- **8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- **8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- **8.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- **8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
- **8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

LABRAHERIAS DO SEL - EST, CRASANI 29 - 11 - 46

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- **8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- **8.3.** A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- **8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- **8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- **9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5° (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- **9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- **9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Precos.
- **9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Garantia de que caso o serviço seja rejeitado, o mesmo deverá ser refeito.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

- **11.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

LARRAMERAS DO SOL GET FARMAN 30 - 11 - 45

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- **11.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- **11.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- **13.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº xxx/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **13.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº xxx/2022.**

LARASSERAS DO SILL SIT, EMBANAL 30-11-48

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA Contratante

xx Contratada

Testemunhas:

XXXXXX CPF nº XXXXXX XXXXXX CPF n° XXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº, 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2022 – PMLS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa(s) especializada em serviços de lavagem de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus, van, kombi e veículos leves do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, com item de amola concorrência e cota de até 25% para me e epp.
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08b/15min do dia 02/05/2022.
Informações Sobre Edital: A ínterna deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 08 de abril de 2022.

Edson Carlos Becker Pregoeiro

Flávio Balduino Soares Pregoeiro

Goioxin. 11 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº, 76,205,970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO -- 85 301-410 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto. Registro de preços para a contratação de empresativi espec-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2022 - PNILS veiculos leves do municipio de laranjeiras do sul, exclusivo serviços de lavagem de veiculos, tipo ômbus, micro-ombus e empresas de pequeno porte, com item de ampla concorrência e co-

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 02/05/2022. Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponiveis no ste do municipio Laranjeiras do Sul-PR, 08 de abril de 2022

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item

Edson Carlos Becker

PREPEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SÚL CNPJ N°, 76,205 976/0001-95 RUA EXPEDICIONARIO, PÁÇO MARIA, 1020 - CENTRO - 85,301-410

ATO DE AVISO DE LICITÀÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços profissionais, sendo 01 professor de educação física, 01 assistente social e 01 professor de ofertado pela secretaria municipal de assistencia social a pessoas idosas do Tipo de Licitação: Menor Preco Por Item município, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno artes, devidamente habilitados, para a execução do projeto arte e movimento

Abertura dos Envelopes inicia-se às 13h15min do dia 02/05/2022 Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão

Laranjeiras do Sul-PR, 0S de abril de 2022

Edson Carlos Becker Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ N°. 76.205,970/0001-95

RUA ENPEDICIONARIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL W. 041/2022 - PMLS

Objeto. Registro de preços para a aquisição de materiais de construção, tintas, ferramentas e demais itens visando a manutenção e conservação dos para me, epp e mei, e itens de livre concorrência. estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, com itens exclusivos

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 03/05/2022 Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de abril de 2022.

Edson Carlos Becker Pregoeiro

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO: 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, LOTAÇÃO MÍNIMA 16 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2,000°: PINHÃO-PR, 11 de ABRIL de 2022. DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS





* OUTDOORS * PLOTAGEM DE FROTA * PLACAS * DISPLAYS * BANNERS * FAIXAS

* LETRAS EM PVC E ACM

* ADESIVOS PARA DIVERSOS FINS

* FACHADAS DE ACM E LONA

- * CRIAÇÃO * PAPELARIA
- * FOTOS *CARTAZES
- * CARTÕES * PRESENTES * DECORAÇÃO * BRINDES
- * PRODUTOS PERSONALIZADOS





contato:....

© (42) 3635-1223 © (42) 9 9807-7450

acesse:..

@ @ki.solucaovisual ⊠ ki.impressao@hotmail.com www.ki-impressao.com.br

Rua Deolinda Oliveira Luz, 560 - Bairro Getúlio Vargas Saída para Porto Barreiro - Laranjeiras do Sul

11010000 47.7

4ª feira | 13/Abr/2022 - Edição nº 11151

às 08:30hrs do dia 04 de maio de 2022,

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROP do dia 04 de maio de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRE

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

examinado e adquirido através do site: www.bl portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoc de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Bran (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 0 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gi Jaguariaíva, 12 de abril

Deneval Bueno Neto Pregociro

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 231313722

Documento emitido em 13/04/2022 10:50:03.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11151 | 13/04/2022 | PÁG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informa ar a diterinous costa possible de DIOE Código Localizador no site de DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.bn (www.bll.org.br).

35533/2022

<u>ÍPIO DE JURANDA-PR.</u> do Paraná, através da sua Comissão Especial de rização da Prefeita Municipal, convida para ento licitatório:

LETRÔNICO Nº 023/2022

S TAÇÃO: 28/04/2022 07:45 HOD AC 4/2022

15 HORAS

Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do eletrônico: Sem ônus, no site do município ou mediante solicitação por (http://www.juranda.pr.gov.br) e-mail (compras@juranda.pr.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185 por e-mail.

Juranda, 12 de abril de 2022. Leila Miotto Amadei Prefeita Municipal.

35450/2022

Jandaia do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022

O Município de Jandaía do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade Pregão, Espécie Eletrônico - AMPLA CONCORRÊNCIA - para Aquisição de um Ônibus Escolar, destinado ao Departamento Municipal de Educação e Esportes, para atender o Transporte Escolar Público, conforme o Convênio nº. 001/2020 - FUNDEPAR,, tipo Menor Preço total do Lote. Data de Abertura: 02 de Maio de 2022

Horário de Abertura: 09h:00min (nove horas)

Local: Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul, sito à Praça do Café, 22, Centro, Jandaia do Sul - Paraná

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 23/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 13 de Abril de 2022, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou no endereço eletrônico www.jandaiadosul.lpr.gov.br em "Portal da Transparência".

Jandaia do Sul -Pr. 11 de abril de 2022..

Lauro de Souza Silva Junior Prefeito Municipal

35089/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J - 78.196.755/0001-09 Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

TERMO DE REVOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2022 INEXIGIBILIDADE 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

Despacho de revogação de credenciamento em razão de interesse Público.

O Município de Juranda Estado do Paraná, através de sua prefeita municipal no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, a Administração, RESOLVE: REVOGAR em todos os seus termos, o processo licitatório sob. nº. 033/2022, cujo objeto é o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO PUBLICO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA-PR.

Juranda, 12 de Abril de 2022.

Leila Miotto Amadei Prefeita Municipal

35695/2022

Laranjeiras do Sul

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87:355-000 1 m

3569-1185 CNPJ 78.196.755/0001-09

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 17/2022

A Prefeita de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 17/2022, assinada em 12/04/2022 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA-PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

Fornecedor E. P. FABI CHACKÍ SAGGIN - UNIFORMES (30,978,041/0001-18) Valor total: R\$ 5.750,00- Vigência de 12/04/2022 a 12/04/2023.

Foro Eleito: Comarca de Ubiratã/Pr. Leila Miotto Amadei Juranda, Paraná 12/04/2022

35462/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J - 78.196.755/0001-09

Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

A EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2022 – PMLS

Objeto: Resistro de preços para a contratação de empresa(s) especializada em ços de lavagem de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus, van, kombi e veículos leves do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, com item de ampla concorrência e cota de até 25% para me e epp. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 02/05/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de abril de 2022. Edson Carlos Becker Pregoeiro

35262/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços profissionais, sendo 01 professor de educação física, 01 assistente social e 01 professor de artes, devidamente habilitados, para a execução do projeto arte e movimento, ofertado pela secretaria municipal de assistência social à pessoas idosas do município, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 02/05/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de abril de 2022. Edson Carlos Becker Pregoeiro

35263/2022

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 23/2022

O município de Juranda, Estado do Paraná., através de sua Comissão Especial O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.S², para participar do seguinte procedimento licitatório: Pregão eletrônico nº 023/2022, Tipo: Menor preço por item. LIMITE PARA ACCIHIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 28/04/2022 07:45 HORAS. DATA DA ABERTURA: 28/04/2022. HORÁRIO ABERTURA: 28:15 HORAS. NA Plataforma Bolsa de Licitações Leilões (www.bll.org.br). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR. O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitado via e-mail. (compras@juranda.pr.gov.br). Ou pelo site do município www.juranda.pr.gov.br. Em Portal Transparência em Licitações em Consulta de Licitações ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações do município. Demais Licitações ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações do município. Demais informações deverão ser obtidas junto ao Departamento supramencionado pelo telefone (44) 3569-1185.

> Juranda, 12 de abril de 2022 LEILA MIOTTO AMADEI Prefeita

AVISO DE REGISTRO DE PRECOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2022

PROJESSO ADMINISTRATIVO 45/2022
A Prefeita de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições,
TORNA PÜBLICO a Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório,
Pregão presencial 17/2022, assinada em 12/04/2022 tendo como objeto: REGISTRO DE
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE DE JURANDA-PR.

JURANDA-PR.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022
Fornecedor E. P. FABI CHACKI SAGGIN - UNIFORMES (30.978.041/0001-18)
Valor total: R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais)
Vigência de 12/04/2023 a 12/04/2023.
Foro Eleito: Comarca de Ubiratã/Pr.

Juranda, 12 de abril de 2022. LEILA MIOTTO AMADEI Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO № 14/2021

Procedimento Licitatório nº022 /2021

Procedimento Licitatório nº022 /2021

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93
e alterações, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME PROPOSTA FNS
09313556000/1210-04 E PORTARIA 3.876 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 DO MS.
DATA DE ABERTURA: 27 de Abril de 2022 às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor valor por item
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 43.266,00 (quarenta e três mil duzentos e
sessenta e seis reais)

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$ 43.266,00 (quarenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 - Departamento de Licitações - CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital, anexos e pasta técnica disponível na Prefeitura Municipal de Laranjal - PR e no sítio do Município.

Laranjal, 4 de abril de 2021. JOÃO ELINTON DUTRA Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa(s) especializad em serviços de lavagem de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus, van, kombi e veículos feves do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pedieno porte, com item de ampla concorrência e cota de até 25% para me e epp.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 081.15min do dia 02/05/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 8 de abril de 2022 EDSON CARLOS BECKER Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 41/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de construção, tintas, ferramentas e demais itens visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, com itens exclusivos para me, epp e mei, e itens de livre concorrência.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 03/05/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 8 de abril de 2022 EDSON CARLOS BECKER Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços profissionais, sendo 01 professor de educação física, 01 assistente social e 01 professor de artes, devidamente habilitados, para a execução do projeto arte e movimento, ofertado pela secretaria municipal de assistência social à pessoas idosas do município, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 02/05/2022. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

> Laranjeiras do Sul-Pr, 8 de abril de 2022 EDSON CARLOS BECKER Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2020 - CONTRATO Nº 128/2020 - 3º ADITIVO DE PRAZO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DO LAGO MUNICIPAL II, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 889199/2019/MDR/CAIXA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cádula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: BMB CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-44, situada a Rod. BR 277, Km 473, s/n°, Nova Laranjeiras-PR. CEP 85.350-000, neste ato representada

CONTRATADA: BMIB CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-44, situada a Rod. BR 277, Km 473, s/n², Nova Laranjeiras-PR, CEP 83.550-000, neste ato representada pelo Sr. BRYAN MICHEL BUENO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.908.679-48 e portador da cédula de identidade nº 8.667.277-4-SSP/PR. Prazo de Vigência/Execução: 90 (noventa) días. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná Data de Assinatura: 04 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 13/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de expediente OBJE IO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de expediente para atender a Secretaria de Saúde deste município. LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil https://bll.org.br/. DATA E HORA DA DISPUTA: dia 06 de maio de 2022 às 09:01 horas. MODAUIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo menor preço por item. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municípial de Leópolis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 13/04/2022 as 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leópolis, 12 de abril de 2022. ALESSANDRO RIBEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 12/2022

OBJETO: Aquisição e instalação de Playground no município de Leópolis em atendimento ao Convênio Plataforma + Brasil nº 917543/2021. LOCAL: Bolsa Brasileira de Mercadorias - www.bbmnetlicitacoes.com.b. DATA E HORA DA DISPUTA: dia 04 de maio de 2022 às 09:01 horas. MODALIDADE: PREGÃO CELETRÔNICO - Tipo menor preço por item. INFORMAÇÕES. COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leópolis - PR. O Celtal estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 13/04/2022 as 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leópolis, 12 de abril de 2022. ALESSANDRO RIBEIRO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 5/2022

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 29/04/2022, na sede da Prefeitura do Município, mais específicamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, visando a Contratação de empresa por empreitada global, com fornecimento de materials e mão de obra, para executar, a construção de infraestrutura urbana para adequação de espaço de interesse turístico no Município de Lidianópolis, conforme contrato de repasse nº 871423/2018/MTUR/CAIXA. Valor total R\$ 610.711,81[seiscentos dez mil, setecentos onze reais e citenta um centavo). Somente serão admitidos os envelopes protocolados até são 808:55 mil do ofia 29/04/2022, pinto 30 setor de protocolo, localizado no primeiro isso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à ficiação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, boal onde poderá ser retirado, ou via e-mali: chiarro de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, boal onde poderá ser retirado, ou via e-mali: chiarro de licitação, de segunda à sexta-feira, das consecuentes de licitação, de segunda à sexta-feira das consecuentes de licitação, de segunda à sexta-feira das consecuentes de licitação, de segunda à sexta-feira, das consecuentes de licitação em apreço estarão do sono horas, boal onde poderá ser retirado, ou via e-mali: chiarro de licitação, de segunda à sexta-feira, das consecuentes de licitação, de segunda à sexta-feira, das consecuentes de licitação em apreço estarão do horas poda onde poderá ser retirado, ou via e-mali: chiarro de licitação, de segunda à sexta-feira, das consecuentes de licitação em prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

anópolis-PR, 11 de abril de 2022. ADAUTO APARECIDO MANDU Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PGV/SMGP-0094/2022

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA № PGV/SMGP-0094/2022, objeto: Registro de Preços de coffee break. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4403 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina, 12 de abril de 2022. FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Comunicamos aos interessados: No Aviso de Licitação - Edital de Concorrência № CP/SMGP-0006/2022, publicado no Diário Oficial da União - Seção 3 - ISSN 1677-7069 № 68 - Pág. 263 - de sexta-feira, 8 de abril de 2022: Onde se lê: Prazo de Execução (dias) - 9 Leia-se: Prazo de Execução (dias) - 9 Leia-se: Prazo de Execução (dias) - 90. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo(s) telefone(s) (43) 3372-4403 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 12 de abril de 2022. FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA SECRetário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 22/2022 - PMM

Com Itens Exclusivos e Com Cota Reservada Para ME e EPP e Ampla Concorrência Processo Administrativo nº 029/2022-Lic. Modalidade: Registro de Preços. Tipo: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 022/2022 -PMM, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado para suprir as demandas da municipalidade. As empresas habilitadas são: